



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020
Telefone: - - <https://www.ufcat.edu.br>

Ofício nº 57/2026/DAP-UFCAAT

Às(aos) servidoras(es) da Universidade Federal de Catalão – UFCAAT

Assunto: Alterações operacionais nas consignações em folha de pagamento

Prezadas(os) servidoras(es),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio da Diretoria de Administração de Pessoas (DAP), informa que o **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)** publicou a Portaria MGI nº 984, de 19 de fevereiro de 2026 (doc. SEI 0318509), que promove alterações nas condições e procedimentos relativos às consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Federal.

As mudanças têm como objetivo aprimorar a segurança, a transparência e o controle das operações de consignação, bem como fortalecer a atuação das unidades de gestão de pessoas na análise de eventuais reclamações.

Entre os principais pontos, destacam-se:

- I - Estabelecimento do prazo máximo de **10 (dez) dias** para análise, decisão e comunicação dos termos de reclamação pelas unidades competentes;
- II - Possibilidade de abertura de reclamação inclusive antes da efetivação do desconto, em caso de indícios de irregularidade;
- III - Ampliação das funcionalidades no sistema, com maior transparência quanto às taxas praticadas;
- IV - Necessidade de **anuência do(a) servidor(a) a cada nova operação** envolvendo cartão de crédito consignado ou cartão consignado de benefício;
- V - Aplicação das regras também a descontos relacionados a entidades sindicais.

A referida Portaria entra em vigor em **14 de abril de 2026**.

Esclarecimento Importante

Conforme o art. 9º da Portaria MGI nº 984/2026, a gestão das consignações é realizada de forma centralizada, cabendo aos órgãos e entidades apenas a operacionalização e o tratamento de demandas nos sistemas oficiais. Nesse sentido, a Universidade Federal de Catalão (UFCAAT) não possui competência

para autorizar, intermediar ou gerir contratos de consignação, sendo tais operações de responsabilidade direta entre o(a) consignado(a) e a instituição consignatária, nos termos da normativa vigente.

Diante disso, orienta-se que todas(os) as(os) servidoras(es), aposentadas(os) e pensionistas estejam atentas(os) às alterações, especialmente quanto à conferência de descontos em folha e ao uso das funcionalidades disponíveis no SouGov.br.

Para mais informações, recomenda-se o acesso ao portal oficial do Governo Federal : <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/consignacoes/6> e <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/cartao-beneficio/cartao-beneficio>.

Atenciosamente,

Me. Márcio do Carmo Boareto
Diretor - Portaria nº 92/2024
Matrícula 1125868/SIAPE
Diretoria de Administração de Pessoas - DAP/UFCAT
dap.progep@ufcat.edu.br
PROGEP/UFCAT



Universidade Federal de Catalão – CNPJ: 35.834.377/0001-20
Prédio Administrativo - Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, Catalão-GO, CEP: 75.704-020
Fone (64) 3441-7617 / dap.progep@ufcat.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DO CARMO BOARETO, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318497** e o código CRC **571579E9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23852.002524/2026-57

SEI nº 0318497